



# Município de Guaíra

## **AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015 - (SEGUNDAVEZ)**

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial nº 054/2015, que tem por objeto o Registro de preços para a contratação futura de entidade especializada em serviços de internamento de pessoas dependentes de substâncias psicoativas, visando atendimento aos munícipes, tipo Menor Preço, e será julgada pelo maior percentual de desconto Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia **28 de maio de 2015 às 08h30min**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.

O edital completo poderá ser obtido através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no Link Portal do Cidadão e/ou Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9924. E-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Publique-se

Guaíra (PR), em 13 de maio de 2015.

**Anildo Moraes Peraçoli**  
**Pregoeiro**

**Fabian Persi Vendruscolo**  
**Prefeito Municipal**



# Município de Guaíra

## **Aviso de Licitação**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 074/2015

**Tipo:** Menor Preço

**Regime de Contratação:** por Item

**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde das Comunidades Bela Vista, Jardim Zeballos e Loteamento Futura (Tancredo Neves) no Município de Guaíra-PR, com recursos do Ministério da Saúde, proposta 95725.438000/1140-01, visando a obtenção do objeto descrito no ANEXO 01.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h00min do dia 28/05/2015

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h01min. às 09h59min do dia 28/05/2015

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 10h00min. do dia 28/05/2015

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no *link* Licitação, ou no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - email [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Publique-se.

Guaíra (PR), em 13 de maio de 2015.

**Anildo Moraes Peraçoli**  
**Pregoeiro**

**Fabian Persi Vendruscolo**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICIPIO DE GUAÍRA

**DECRETO Nº 105/2015**

Data: 12.05.2015

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) na forma abaixo discriminada:

| Classificação Dotação |                                                    | Fonte | Rubrica | R\$ | Valor     |
|-----------------------|----------------------------------------------------|-------|---------|-----|-----------|
| 0800                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      |       |         |     |           |
| 0801                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           |       |         |     |           |
| 10.301.0037.2.049     | Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde |       |         |     |           |
| 33.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica         | 505   | 233     | R\$ | 12.000,00 |

|                   |                                                               |     |     |     |           |
|-------------------|---------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----------|
| 1000              | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                        |     |     |     |           |
| 1002              | DEPARTAMENTO DE OBRAS                                         |     |     |     |           |
| 15.451.0045.2.070 | Manutenção das Atividades das edificações Públicas e Privadas |     |     |     |           |
| 33.90.39.00       | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica                    | 505 | 823 | R\$ | 45.000,00 |

|                   |                                                                    |     |    |               |           |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------|-----|----|---------------|-----------|
| 1200              | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                                    |     |    |               |           |
| 1201              | DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES TURISTICA                               |     |    |               |           |
| 23.695.0048.2.076 | Manutenção das Atividades Do Departamento de Atividades Turísticas |     |    |               |           |
| 33.90.39.00       | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica                         | 505 | 87 | R\$           | 40.000,00 |
| TOTAL             |                                                                    |     |    | R\$ 97.000,00 |           |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

| Classificação Dotação |                                                  | Fonte | Rubrica | R\$ | Valor     |
|-----------------------|--------------------------------------------------|-------|---------|-----|-----------|
| 0400                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO            |       |         |     |           |
| 0404                  | FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE      |       |         |     |           |
| 04.122.0021.2.023     | Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal |       |         |     |           |
| 33.90.30.00           | Material de Consumo                              | 505   | 377     | R\$ | 15.000,00 |



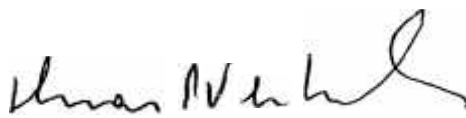
ESTADO DO PARANÁ  
MUNICIPIO DE GUAIRA

|                   |                                                  |     |     |     |           |
|-------------------|--------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----------|
| 0800              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                    |     |     |     |           |
| 0801              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                         |     |     |     |           |
| 10.301.0037.2.050 | Manutenção das Atividades do Departamento Medico |     |     |     |           |
| 33.90.30.00       | Material de Consumo                              | 505 | 858 | R\$ | 67.000,00 |

|                   |                                                               |     |     |               |           |
|-------------------|---------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|-----------|
| 0800              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                 |     |     |               |           |
| 0801              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                      |     |     |               |           |
| 10.301.0037.2.052 | Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR E CONSAMU |     |     |               |           |
| 33.71.70.00       | Rateio p/ Partic. Consórcios                                  | 505 | 802 | R\$           | 15.000,00 |
| TOTAL             |                                                               |     |     | R\$ 97.000,00 |           |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2015.

  
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICIPIO DE GUAIRA

DECRETO Nº 106/2015

Data: 12.05.2015

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2015, a fonte de recurso para despesa ID USO 143, 103, 107, 504 e 505 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 198.968,47 (cento e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), na forma abaixo discriminada:

| Classificação Dotação |                                                  | Fonte | Rubrica | R\$ | Valor |
|-----------------------|--------------------------------------------------|-------|---------|-----|-------|
| 500                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                  |       |         |     |       |
| 501                   | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA         |       |         |     |       |
| 04.123.0023.2.028     | Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria |       |         |     |       |
| 33.90.93.00           | Indenizações e Restituições                      | 143   | 1039    | R\$ | 16,00 |

|                   |                                                                   |     |     |     |           |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----------|
| 600               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                        |     |     |     |           |
| 601               | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                          |     |     |     |           |
| 12.361.0026.2.033 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros recursos |     |     |     |           |
| 33.90.39.00       | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica                        | 107 | 719 | R\$ | 45.000,00 |

|                   |                                                                           |     |     |     |           |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----------|
| 600               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                |     |     |     |           |
| 601               | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                                  |     |     |     |           |
| 12.365.0028.2.037 | Manutenção das Atividades da Educação infantil - FUNDEB - Outros Recursos |     |     |     |           |
| 33.90.39.00       | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica                                | 107 | 182 | R\$ | 71.000,00 |
| 33.90.39.00       | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica                                | 103 | 175 | R\$ | 19.233,83 |

|                   |                                                |     |      |     |           |
|-------------------|------------------------------------------------|-----|------|-----|-----------|
| 1000              | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA         |     |      |     |           |
| 1002              | DEPARTAMENTO DE OBRAS                          |     |      |     |           |
| 15.451.0045.1.020 | Construções em escoamento de Água e Saneamento |     |      |     |           |
| 33.90.30.00       | Material de Consumo                            | 504 | 1040 | R\$ | 56.700,00 |



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICIPIO DE GUAIRA

|                   |                                                        |     |     |     |                |
|-------------------|--------------------------------------------------------|-----|-----|-----|----------------|
| 1100              | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIAL E COMERCIO          |     |     |     |                |
| 1101              | DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA                              |     |     |     |                |
| 22.661.0046.2.074 | Manutenção das Atividades do Departamento de Industria |     |     |     |                |
| 33.90.39.00       | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica             | 505 | 558 | R\$ | 7.018,64       |
| TOTAL             |                                                        |     |     |     | R\$ 198.968,47 |

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2014 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal